

TRANSFORMAÇÕES E IMPACTOS COM A CHEGADA DO EFD-REINF: O QUE MUDA PARA AS EMPRESAS?

TRANSFORMATIONS AND IMPACTS WITH THE ARRIVAL OF EFD-REINF: WHAT CHANGES FOR COMPANIES?

MILHOMENS, Guilherme¹; FONSECA, Jacqueson²; NOGUEIRA, Kaique³;
SANTOS, Larissa⁴; FANK, Odir Luiz⁵

RESUMO

Com a surgimento da EFD-Reinf sucederam grandes mudanças na rotina dos escritórios contábeis, propondo apontar tais vicissitudes, o presente trabalho tem como objetivo geral Diante do exposto, o estudo tem como objetivo geral identificar como está ocorrendo a implantação, transformações e impactos na rotina dos profissionais contábeis de escritórios de contabilidade com a chegada do EFD-Reinf. Para saber quais os impactos do projeto Sped, foi aplicado um questionário para identificar o perfil dos entrevistados, a fim de atingir o objetivo proposto, o mesmo foi elaborado, utilizando tratamento qualitativo com caráter descritivo e feito levantamentos em pesquisa de campo, A coleta das informações foi realizada entre os dias 08 de novembro de 2021 até 21/11/2021. O questionário foi elaborado por intermédio da plataforma Forms e enviado através de instrumentos de comunicação ao público alvo. Em relação ao objetivo geral, o envio tornou mais moroso o cumprimento das atividades já desenvolvidas. Conforme demonstrado pelos gráficos, o projeto SPED influenciou de forma positiva no combate à sonegação fiscal fazendo-se o ato ser menos prático. Os resultados apontaram benefícios para os escritórios como, diminuição nos erros de lançamentos, agilidade nos preenchimentos das obrigações acessórias, uma forma mais padronizada nos envios do material e uma confiança mais alta em relação a fidelidade de informações nos dados fornecidos, diante dos resultados apresentados conclui-se que mesmos cumprindo com o propósito inicial que foi a centralização de dados fornecidos, fica evidente que apesar da transparência o projeto ainda é mais benéfico ao Fisco.

Palavras-chave: Transformações, Impactos, EFD-Reinf, Empresas.

ABSTRACT

With the emergence of EFD-Reinf, major changes occurred in the routine of accounting firms. Proposing to point out such vicissitudes, the present study has the general objective to demonstrate how the implementation, transformations, and impacts in the routine of accounting professionals in firms are taking place. Seeking to find out what the consequences of the SPED project are, a questionnaire was applied to identify the profile of the interviewees. In order to achieve the proposed goal, the survey was elaborated utilizing qualitative treatment with a descriptive character and carried out in field research. The gathering of data took place between November 8th, 2021, and November 11th, 2021. The questionnaire was drawn up through the use of the platform "Forms" and sent out through communication tools to the target audience. Regarding the general objective, the submission has made it slower to carry out functions that were already being carried out before. As demonstrated by the graphics, the SPED project has had a positive influence on the fight against tax evasion, making the act less practical. The results also point out benefits for accounting firms such as a reduction in entry errors, agility in filling out ancillary obligations, a more standardized form of sending material as well as higher confidence in relation to the fidelity of information in the data provided. In view of the results presented, one may conclude despite fulfilling its initial purpose, which was centralizing provided data, it is evident that, regardless of transparency, the project in question is more beneficial to the tax authorities.

Key words: Transformations, Impacts, EFD-Reinf, Companies.

¹ Guilherme Moreira Milhomens Graduando de Ciências Contábeis FacUnicamps E-mail: guilherme.moreira17@gmail.com

² Jacqueson Andrade Fonseca. Graduando de Ciências Contábeis FacUnicamps E-mail: jackson93andrade@gmail.com

³ Kaique Rodrigues Nogueira, Graduando de Ciências Contábeis FacUnicamps E-mail: kaiquerno@gmail.com

⁴ Larissa Jhenifer Oliveira Santos Graduanda de Ciências Contábeis FacUnicamps. E-mail: larissa21.1@gmail.com

⁵ Odir Luiz Fank, Orientador Mestre em Ciências Contábeis, odirfank@gmail.com

1.INTRODUÇÃO

O meio contábil está em constante atualização, são inúmeras as obrigações acessórias impostas pelo governo. Elas exigem do contador adaptação às novas regras e normas, dessa maneira o profissional deve se atentar para essas mudanças colocando sempre em pauta as necessidades dos seus clientes (RIBEIRO, 2021).

Uma das maiores e mais atuais atualizações nesse meio, é a implementação do EFD-Reinf, que tem como intuito principal a informação relativa às retenções de impostos e contribuições, e maior agilidade na entrega das obrigações. Atualmente suas obrigações e prazos a se cumprir são divididos basicamente em quatro grupos, sendo enviados através de eventos dentro de seu prazo, cada evento tem sua finalidade, pode-se citar como exemplo, que a obrigação é um saquinho, que contém dentro, vários eventos a serem entregues no seu devido prazo (RIBEIRO, 2021; RECEITA FEDERAL). Um dos módulos SPED que juntamente com eSocial tem o dever de unificar dados em uma única declaração, a DCTFWeb, com o objetivo de centralizar as informações, após o envio das mesmas será possível ter acesso a uma guia final de recolhimento do DARF (MANUAL DE ORIENTAÇÃO DCTFWEB, 2021).

O EFD-Reinf veio realmente para ajudar os escritórios ou apenas para beneficiar o governo, dificultando assim, o dia a dia dos escritórios contábeis? Jesus e Silva (2021) em sua pesquisa sobre EFD-Reinf concluíram que,

Apesar das dificuldades de adequação dos profissionais à EFD-Reinf, é possível observar que houve melhora no cumprimento das obrigações acessórias por parte dos contribuintes, pois a simplificação nos processos permite que as informações cheguem ao Governo de forma segura, completa e em menos tempo.

Ao contrário, Reis e Silva (2021) apontam que esse formato de fiscalização é mais benéfico ao governo, possibilitando um combate maior quando o assunto é sonegação.

Diante do exposto, o estudo tem como objetivo geral identificar como está ocorrendo a implantação, transformações e impactos na rotina dos profissionais contábeis de escritórios de contabilidade com a chegada do EFD-Reinf.

Como objetivos específicos, o estudo apresenta: a) Destacar a área mais impactada pela implementação da EFD-Reinf; b) Demonstrar se houve mudanças nos desempenhos de atividades já desenvolvidas anteriormente; c) Informar a influência do projeto EFD-Reinf sobre o combate à sonegação fiscal; d) Descrever os pontos positivos e negativos do projeto SPED para o contador, contribuinte e governo.

O estudo justifica-se devido a relevância do tema, o qual apresenta poucos estudos, devendo ser mais explorado para poder entender melhor sobre o EFD-Reinf e sua implantação.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Com propósito de frisar como foi criado e implementado a EFD-Reinf, este capítulo tem como objetivo a fundamentação teórica para a compreensão da pesquisa elaborada, desde o objetivo dos módulos SPED há finalidade do EFD-Reinf e como ele influencia os demais módulos SPED, neste capítulo encontram-se temas que servem de suporte à pesquisa, destacados nas seguintes seções: 2.1 – O que é o SPED?; 2.2 – Como está a implementação da EFD-Reinf; 2.3 – Eventos periódicos e suas descrições; 2.4 – Com qual intuito foi criado e implementado a EFD-Reinf?; 2.5 – Relações do EFD-Reinf com o eSocial; 2.5.1 – EFD-Reinf x e-Social x DCTFWeb; e 2.6 – Impactos pós implementação do EFD-Reinf

2.1 – O que é o SPED?

Os módulos SPED foram instituídos pelo Decreto nº 6.022 de Janeiro de 2007, com o nome Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), ele veio com o objetivo de digitalizar a relação do fisco e os contribuintes para modernizar a maneira do cumprimento das obrigações acessórias, estas, que devem ser transmitidas pelos contribuintes para os órgãos fiscalizadores. Para que estes arquivos digitais tenham validade jurídica, devem ser assinados por meio de certificado digital. Conforme Young (2009, p. 19), “um certificado digital contém os dados de seu titular, tais como: nome, e-mail, CPF, chave pública, nome e assinatura da autoridade certificadora que o emitiu. É como se fosse uma carteira de identidade virtual”.

Conforme Receita Federal (2015, s. p),

Iniciou-se com três grandes projetos: Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Fiscal Digital (EFD), Nota Fiscal Eletrônica em Ambiente Nacional (NF-e); Representa uma iniciativa integrada das administrações tributárias nas três esferas governamentais: federal, estadual e municipal.

O projeto mantém parceria com 20 instituições, entre órgãos públicos, conselho de classe, associações e entidades civis para construção do projeto, e firma protocolos de cooperação com 27 empresas do setor privado, todas participantes do projeto piloto dos módulos SPED, tendo como objetivo o desenvolvimento e a disciplina do trabalho em conjunto.

Essa parceria entre o Fisco e as Empresas contribui para planejar e identificar soluções antecipadas no cumprimento das obrigações acessórias conforme as exigências requeridas pelas administrações tributárias, e também estabelece um novo modo de relacionamento entre o Fisco e Empresas baseado na transparência.

Segundo Real *et al.* (2020, p. 8) “há a necessidade contínua de estudo e capacitação por parte do profissional, para que este atenda a todas as alterações propostas pelo fisco, como a criação de novos blocos de SPEDs já existentes ou até mesmo no atendimento a novas declarações concebidas pelos órgãos competentes”.

Destacam Lizote e Mariot (2012, p. 4), que diante dessas afirmações, infere-se que, com as informações em meio magnético, o Fisco tornará mais ágil a identificação de fraudes, havendo igualmente a redução de custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel, contribuindo, desse modo, com a preservação do meio ambiente.

2.2 – Como está a implementação da EFD-Reinf.

De acordo com Receita Federal (2017, s. p) a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

Tem como objetivo principal a informação das retenções na fonte de serviços tomados e prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada de IR, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e INSS. (RECEITA FEDERAL, 2017, s. p).

Destacam Jesus e Silva (2021, p. 17) que,

Conforme disposto na normativa RFB nº 1.701/2017, através da redação dada pela IN RFB nº 1.767/2017, a partir de maio de 2018 a declaração substituirá a EFD-Contribuições, responsável pela apuração da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, ou CPRB. A escrituração também irá substituir a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte, a DIRF, a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, ou GFIP, a Relação Anual de Informações Sociais, a RAIS e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, o CAGED.

De acordo com a IN RFB Nº 2.043 de 12 de Agosto de 2021,

Art. 5º A obrigação de apresentar a EFD-Reinf deve ser cumprida:

I - para o 1º grupo, que compreende as entidades integrantes do "Grupo 2 - Entidades Empresariais", do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, com faturamento no ano de 2016 acima de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), a partir das 8 (oito) horas de 1º de maio de 2018, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir dessa data;

II - para o 2º grupo, que compreende as demais entidades integrantes do "Grupo 2 - Entidades Empresariais" do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 2018, a partir das 8 (oito) horas de 10 de janeiro de 2019, referentes aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Dito isto, atualmente as empresas do grupo 1, que são as empresas que tenham faturamento superior a R\$ 78 milhões no ano de 2016 e as empresas do grupo 2, que são empresas que em 2016, tiveram faturamento igual ou inferior a R\$ 78 milhões e as empresas que em 07/2018, não eram optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, isto é, sua tributação era feita pelo regime Lucro Presumido ou Lucro Real, estão obrigadas aos envios periódicos da EFD-Reinf (RECEITA FEDERAL, 2017, s. p).

III - para o 3º grupo - pessoas jurídicas, que compreende as entidades obrigadas à EFD-Reinf não pertencentes ao 1º, 2º e 4º grupos a que se referem, respectivamente, os incisos I, II e V, a partir das 8 (oito) horas de 10 de maio de 2021, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de maio de 2021;

Fazem parte deste grupo 3 os optantes pelo regime Simples nacional em 07/2018, os empregadores pessoa física (exceto domésticos), produtores rurais pessoa física, entidades sem fins lucrativos e os Microempreendedores Individuais (MEI), este grupo tem sua obrigatoriedade de apresentar a EFD-Reinf a partir de junho de 2021, em que trata os fatos geradores ocorridos no mês de maio de 2021 (RECEITA FEDERAL, 2017, s. p).

V - para o 4º grupo, que compreende os entes públicos integrantes do "Grupo 1 - Administração Pública" e as entidades integrantes do "Grupo 5 - Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais", ambos do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 2018, a partir das 8 (oito) horas de 22 de abril de 2022, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2022.

Já o grupo 4, que terá sua obrigatoriedade somente em maio de 2022, trará os fatos que são referentes a abril de 2022, fazem parte deste grupo os Órgãos Públicos e as Organizações Internacionais (RECEITA FEDERAL, 2017, s. p).

Arruda (2021) afirma que,

Deve ser transmitida mensalmente até o dia 15 de cada mês. Em junho, por exemplo, os dados a serem informados são relativos ao mês de maio. [...] em caso de atraso ou a entrega com incorreções ou omissões será intimado a apresentar a declaração original, mas ficará sujeito às seguintes multas:

- 2% ao mês calendário ou fração, incidentes sobre o montante dos tributos informadas na EFD-Reinf, ainda que integralmente pagas, no caso de falta de entrega da declaração ou de entrega após o prazo, limitada a 20%;
 - R\$ 20,00 para cada grupo de 10 informações incorretas ou omitidas;
- A aplicação da multa será feita a partir do dia seguinte ao término do prazo, mas saiba ainda que pode haver a redução em 50%.
- Isso ocorre se a declaração for apresentada antes de qualquer procedimento de ofício ou em 25% se houver a apresentação da declaração for apresentada até o prazo estabelecido na intimação.

Jesus e Silva (2021, p. 14) afirmam que,

A simplificação das informações repassadas através da EFD-Reinf, torna o processo de cruzamento de dados mais ágil e eficiente, possibilitando ao Fisco informações mais completas sobre os serviços prestados e tomados pelos contribuintes. A unificação das informações também beneficia o empreendedor e o profissional contábil, que conseguem otimizar a gestão tributária da empresa com a centralização das obrigações acessórias em um único local.

Com isto, tem-se que num futuro próximo as entregas de declarações ocorrerão somente de forma digital, agilizando o envio das mesmas e também a conferência das informações declaradas ao fisco, também com o objetivo de unificação de declarações para uma informação fidedigna e a identificação de fraudes de maneira mais fácil, já que essas informações declaradas, serão mais completas.

2.3 – Eventos

Segundo Tayse (2020, p. 18) “a declaração citada possui um total de 28 eventos. Tais eventos possuem uma ordem lógica de envio onde deve ser seguida por todas as empresas, pois alguns eventos dependem de informações e parâmetros existentes em outros eventos”. Manuel (2019, p. 30) relata que “as informações da EFD-Reinf são prestadas por um grupo de eventos, o que possibilita várias transmissões em distintos períodos”.

Iderlaine e Lourdes (2017, p. 08) mencionam que, os eventos iniciais são basicamente os dados do contribuinte, seja ele uma pessoa física ou jurídica, e relata que sem o preenchimento deste evento inicial não é possível enviar nenhuma outra obrigação, pode ser enviado apenas uma vez, desde que não tenha alterações cadastrais, caso ocorra alguma alteração, o mesmo deve ser enviado novamente com a devida alteração atualizada perante a receita federal. Em 2021, foi publicado na receita federal a desobrigação daqueles que não obtiveram fato gerador, ficando portanto, livres da entrega caso não tenha nenhum fato gerador

a ser declarado. Classificando os eventos através da Receita Federal (2018), pode-se distinguir conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Principais Eventos Periódicos

EVENTOS DA EFD-REINF		
Evento		Descrição
R-1000	Informações do contribuinte.	Dados Cadastrais do Contribuinte.
R-1070	Tabela de processos administrativos/jurídicos.	Gera-se as informações de todos os lançamentos realizados.
R-2010	Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados.	Serve para gerar as notas fiscais de entrada.
R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Prestados.	Geram-se as notas fiscais de saída e serviços.
R-2030	Recursos recebidos por Associação Desportiva.	Reconhecidos os Recursos Recebidos.
R-2040	Recursos Repassados para Associação Desportiva.	Gerados os lançamentos realizados.
R-2050	Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria.	Finalidade de gerar notas fiscais de devolução (Entrada/Saída)
R-2055	Aquisição de Produção Rural	Realizados pelos produtores rurais que adquirem da pessoa jurídica.
R-2060	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.	Gerado um arquivo para cada estabelecimento da empresa, informando sua movimentação gerada atualmente.
R-2098	Reabertura dos Eventos Periódicos.	Opção de se Reabrir para possíveis alterações indevidamente enviadas.
R-2099	Fechamento dos Eventos Periódicos.	Finalização dos Eventos na finalidade de enviar.
R-3010	Receita de Espetáculo Desportivo.	Informado todo fato gerado pelo evento.
R-5001	Informações das bases e tributos consolidados pelo contribuinte.	É gerado um relatório sobre as informações de bases e tributos.
R-9000	Exclusão de Eventos.	Opção de excluir um evento indevidamente enviado.

Fonte: Adaptado do manual da EFD-Reinf (2020)

Ainda por meio da Receita Federal (2018), pode-se especificar os seguintes registros a seguir, definindo suas sequências por início, meio e fim. Pode-se considerar que esses são os eventos iniciais da EFD-Reinf, pois, segundo relatado acima, para Iderlaine e Lourdes esses são os primeiros a serem preenchidos, de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2: Sequência Inicial

EVENTOS PERIÓDICOS DA EFD-REINF	
<u>Eventos</u>	
R-1000	Informações do contribuinte
R-1070	Tabela de processos administrativos/jurídicos

Fonte: Adaptado do manual da EFD-Reinf (2020)

Como o meio, pode-se citar aqueles eventos periódicos, que basicamente são aqueles mais utilizados mensalmente para a entrega da obrigação, como demonstrado no Quadro 3.

Quadro 3: Eventos Periódicos mais utilizados mensalmente

EVENTOS PERIÓDICOS DA EFD-REINF	
<u>Eventos</u>	
R-2010	Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Tomados.
R-2020	Retenção Contribuição Previdenciária - Serviços Prestados.
R-2030	Recursos Recebidos por Associação Desportiva.
R-2040	Recursos Repassados para Associação Desportiva.
R-2050	Comercialização da Produção por Produtor Rural PJ / Agroindústria.
R-2055	Aquisição de Produção Rural.
R-2060	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).
R-2098	Reabertura de Eventos Periódicos.
R-2099	Fechamento de Eventos Periódicos.

Fonte: Adaptado do manual da EFD-Reinf (2020)

E para finalizar, distinguimos como eventos finais aqueles sem muitas frequências definidas, conforme a Receita Federal (2018, p. 6-8), detalhado no Quadro 4.

Quadro 4: Eventos finais

EVENTOS PERIÓDICOS DA EFD-REINF	
<u>Eventos</u>	
R-3010	Receita de Espetáculo Desportivo

R-5001	Informações das bases e dos tributos consolidados por contribuinte
R-9000	Exclusão de Eventos

Fonte: Adaptado do manual da EFD-Reinf (2020)

Para Manuel (2019, p. 29-30), a obrigação é distinguida nos dois seguintes parâmetros citados: I - simplificação do cumprimento de obrigações tributárias acessórias, com finalidade de eliminar a necessidade da prestação das mesmas informações em outras declarações, tais como GFIP e DIRF; e II - aperfeiçoar a qualidade da prestação de informações tributárias e previdenciárias pelos contribuintes, com a substituição de prestações de informações citados no primeiro objetivo”.

Contudo, pode-se exemplificar que, para o cumprimento das obrigações é necessário uma estar sempre em conjunto com a outra, caso contrário o contribuinte que não conseguir atender com o prazo, além de punições e multas, entra na malha fina, pelo fato de não estar em conjunto com o antecessor do serviço. Conforme Flávia e Clesiomar (2020, p. 14), “a forma de enviar as informações para a EFD-Reinf são feitas através de arquivos eletrônicos, assinados digitalmente por meio de certificado digital”, é uma nova tecnologia para assinar documentos e arquivos de forma virtual, garantindo total integridade e maior agilidade da informação, válido como em caráter de cartório, a assinatura eletrônica vem facilitando bastante o dia a dia dos profissionais e sua entrega em menor tempo.

2.4 – Com qual intuito foi criado e implementado a EFD-Reinf?

Essa nova implementação foi criada para uma maior transparência aos órgãos fiscalizadores. Segundo os resultados obtidos pela revista de mostra de iniciação científica e extensão, citados por Christmann (2018), foi implementado no intuito de aprimorar as obrigações fiscais, trazendo maior agilidade para o fisco ter maior controle de acesso por meio de um único arquivo.

Já Knirsch (2019), argumenta que o “resultado desse processo é simplificar e substituir, entre outros, a declaração da CPRB feita na EFD-Reinf na a qual está substituindo esse módulo dentro da EFD-Contribuições”, em comparação, pode-se evidenciar que a atualização dessa implementação obteve como principal intuito a modernização para maior agilidade de transmissão de informações fiscais, de forma a padronizar as informações contábeis e fiscais, e suprir a retenção de impostos de forma geral.

Ressaltando os argumentos de Origuela (2017), relata que as implementações são completamente informais, trazendo apenas alguns benefícios e cita-os: 1- dificultar as sonegações fiscais; 2- redução do tempo despendido com a presença de auditores fiscais dos estados, municípios e da receita federal nas instalações do contribuinte; 3- melhora a qualidade das informações; 3- possibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e os fiscais; ressalta ainda que a implementação foi criada com o objetivo de substituir outras obrigações acessórias como a Dirf, Rais, CAGED e GFIP, afirmando que o envio das mesmas, deve ser feito mensalmente, até o dia 15 de cada mês subsequente ao referido na escrituração.

Através das citações mencionadas, pode-se esclarecer que a implementação busca por meio de suas atualizações diárias, uma melhor forma de agilidade das informações transmitidas chegarem até a receita federal, por um meio mais ágil e bem menos burocrático, dessa forma, buscando barrar de vez a sonegação fiscal, tornando cada vez mais dificultoso através das implementações, fechando todas as brechas possíveis, tornando o Speed cada vez mais eficaz e impossibilitando a sonegação. Certamente um meio de provar esta afirmação pelo meio citando, como exemplo, o prestador de serviços, ao declarar os serviços prestados o tomador obrigatoriamente será incriminado caso não declare os mesmos, ficando assim, vantajoso para a receita especificar que certamente está sonegando, pelo fato de ter deixado de declarar.

Atualmente, não foi possível concluir com êxito se a implementação obteve o resultado concreto referente ao fato de extinguir de vez a sonegação fiscal, porém, através de profissionais que atualmente atuam na área, pode-se ressaltar que tornou-se mais dificultoso, pois suas aprimorações vem barrando meios encontrados de sonegar, melhorando cotidianamente.

2.5 – Relações do EFD-Reinf com o eSocial

A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais que tem como resumo a sigla (EFD-Reinf), foi fundada pela Instrução Normativa RFB de nº 1.701/2017 e, recentemente, revogada pela IN RFB de nº 2.043/2021. E o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) instituído pelo decreto de nº 8.374/2014 e publicado pela Presidência da República. Apesar de carregarem funções distintas, ambos integram o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

Individualmente, a EFD-Reinf está voltada para as retenções feitas sobre notas fiscais, já o e-Social, para créditos de direitos trabalhistas como os salários família e maternidade (RECEITA FEDERAL, 2021).

Reis e Silva (2021) descreveram o eSocial como um programa que pretende satisfazer as pretensões para o cruzamento de informações e dados da Receita Federal, por meio de informações relativas ao detalhamento do empregado empregador.

Uma vez que unificados, esses módulos passam a compor a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Web) (RECEITA FEDERAL, 2021).

No artigo publicado por Souza (2018), com ênfase na relação entre os módulos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), através de questionários e pesquisas em contabilidades locais, chegou às seguintes conclusões: com objetivo de simplificar os envios das informações à Receita Federal, o EFD-Reinf que surgiu como um complemento ao eSocial, mostrou-se para algumas empresas ser um problema, devido algumas delas não estarem preparadas para esse novo sistema, 50% dos participantes dessa pesquisa voltada aos profissionais, destacaram que adaptar-se ao sistema seria a maior dificuldade futura.

O estudo realizado por Reis e Silva (2021), mostrou que esse sistema de fiscalização veio para beneficiar o governo devido a natureza mais rigorosa dos dados solicitados exigindo, assim, uma atenção ainda maior dos profissionais da contabilidade para o cumprimento dos envios. De fato, a falta de atenção às datas exigidas, causam punições como multas por atraso. Ficou retratado que esse fator atrapalha o profissional a cumprir outras obrigações também necessárias.

2.5.1 – EFD-Reinf x eSocial x DCTFWeb

De acordo com o que foi descrito pela Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021, mediante aos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), sendo eles o (eSocial) e o (EFD-Reinf), serão colhidas as informações necessárias para elaboração da (DCTF Web) e para obter acesso a essa declaração, é exigido possuir uma assinatura digital, a mesma exigência não se aplica nos seguintes casos: empresas de pequeno porte que tenham apenas um funcionário em registro no mês que se refere a declaração e não tenha enquadramento no Simples Nacional, também microempresas e empreendedores individuais.

Assim que a mesma se tornar indispensável, conforme foi ressaltado pela Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021, as contribuições sociais passarão a ser cobradas pelo Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), documento no qual se terá acesso pela (DCTFWeb).

Segundo o estabelecido pela (Instrução Normativa RFB nº 2043/2021), é importante notificar que sem a (DCTFWeb) não haveria a possibilidade de gerar a guia de Documentos de Arrecadação das Receitas Federais. Visto que, é por intermédio de tal declaração que são obtidos os dados que compõem a guia. Dessa forma, ambos os módulos ficam ligados ao que se refere nas informações necessárias para obtenção da declaração e também da guia final de recolhimento (DARF).

A Instrução Normativa Nº 2.005 (2021), estabelece no,

(..) Art. 7º A DCTF deverá ser elaborada mediante a utilização dos programas geradores de declaração, disponíveis no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/receita-federal/pt-br>.

§ 1º A DCTF deve ser apresentada mediante sua transmissão pela Internet com a utilização do programa Receitanet, disponível no endereço eletrônico referido no caput.

§ 2º Para a apresentação da DCTF é obrigatória a assinatura digital da declaração mediante utilização de certificado digital válido, inclusive para as microempresas e as empresas de pequeno porte a que se refere o inciso I do § 1º do art. 5º.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se, inclusive, aos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial.

§ 4º A exigência de assinatura digital para apresentação da DCTF não se aplica a pessoa jurídica em situação inativa.

Após enviar as informações do EFD-Reinf e do eSocial, o responsável por gerar a declaração deve acessar o programa virtual fornecido pela Receita Federal (e-cac), por meio de uma assinatura digital. Localizando então, a opção de declaração de débitos e créditos exposta entre as demais funções, ele poderá processar, retificar, ou em alguns casos preencher a DCTF Web (RECEITA FEDERAL, 2021). Conforme anexo, entretanto, o Manual da DCTFWeb (2021), estabelece que os créditos recebidos do eSocial ou da EFD-Reinf não são passíveis de edição na DCTFWeb.

O Manual da DCTFWeb (2021, p. 38) cita que “após o envio da DCTF Web Geral, a aplicação permite a emissão de DARF, englobando todas as retenções efetuadas no mês, juntamente com os demais débitos da empresa tomadora dos serviços.”

2.6– Impactos pós implementação do EFD-Reinf

Com a implementação do EFD-Reinf, os contadores tiveram que mudar suas rotinas, mudanças essas, exigidas pelo mercado, buscando conhecimento e aprimoramento dos sistemas utilizados pelo mesmo.

A implantação da EFD-Reinf contribui significativamente para as empresas de contabilidade, pois ela permite uma modernização no processo de prestação de informações das retenções, as quais eram enviadas por meio de ferramentas já obsoletas, com pouca eficiência. (FORTES TECNOLOGIA, 2018)

Conforme citado pelo no blog Fortes Tecnologia (2018), esse projeto permite mais rapidez, modernidade e segurança na transferência de informações, bem como, maior garantia de fiscalização por parte do Fisco.

Com a implantação da EFD-Reinf, tive-se alguns pontos positivos, a padronização de alguns processos, assim auxiliando o contador, conforme citado no *site* Contabilizei (2021).

De acordo com o Sebrae (2018), alguns benefícios do EFD-Reinf, simplificação no envio de informações ao Governo através de plataforma unificada, ganho de produtividade com a substituição da forma de entrega de diversas obrigações acessórias, redução nos erros de cálculos e na geração das guias de pagamento dos tributos, melhoria na gestão organizacional através da racionalização dos processos com ganho em produtividade

Um dos pontos positivos que tem-se com o EFD-Reinf, é Periodicidade, conforme indicado por Freitas para o *site* Contábeis (2017), a entrega da Reinf até dia 20 de todo mês, alguns podem achar que essa entrega mensal uma desvantagem, visto que é trabalhoso fazer isso mensalmente, porém, o fato de ser mensal faz com que se trabalhe com um volume menor de informações, e caso tenha problema, como todas as informações são recentes (do último mês), não fica tão difícil encontrar um problema, como seria se tivesse que conferir a movimentação de um ano inteiro. Isso sem contar que declarações mensais forçam as empresas a se organizarem melhor.

Sempre que surgem novas obrigações acessórias, as empresas e contabilidades buscam por ferramentas que as ajudem a validar, escriturar e achar erros de forma mais fácil e eficiente, e isso traz uma vantagem, gera expertise e pioneirismo. Pois, com novas ferramentas o escritório atrai mais clientes e se torna um referencial no atendimento às necessidades das empresas no quesito Reinf. E a empresa tem maior facilidade em entender e manejar o conteúdo que deve ser informado nesta declaração (CONTABILIDADE NA TV, 2017).

Glória e Takaishi (2018, p. 48) reforçam que,

Uma das principais propostas do SPED, sem dúvidas é a possibilidade ao fisco de uma fiscalização mais efetiva sobre os contribuintes e suas contribuições, por meio de sua integralização entre os órgãos fiscalizadores, que permite a consulta e cruzamento dos dados para fiscalização. Além do recebimento padronizado e rápido das informações que possibilita verificação sistemática do histórico das informações prestadas pelo contribuinte.

Uma novidade é que os contadores precisam ficar atentos aos detalhes sobre o Controle de Eventos, no que diz respeito quanto às informações e aos eventos que serão gerados para atender a EFD Reinf de maneira correta. Há informações que podem ser geradas em vários eventos, alguns exemplos são nas retenções de notas fiscais que são gerados em um evento por beneficiário e código de retenção, então precisam estar atentos a todos esses eventos, pois isso pode ocupar um tempo.

Um ponto que não chega ser negativo nem positivo, será o compromisso com a nova obrigatoriedade, caso a empresa não tenha esse compromisso, os órgãos fiscalizadores irão utilizar uma das formas mais dolorosas para as empresas, que são as penalidades. Essas medidas são tomadas para conseguir apoio da diretoria de uma empresa para mudar o que for preciso dentro das atividades, visando atender a EFD Reinf, assim, criar mecanismos ou melhoria de boas práticas na empresa para conseguir entregar essa declaração sem falhas.

Demais desvantagens encontradas em escritórios contábeis, foram o aumento da fiscalização e uma demanda maior de tempo para adaptação às novas regras solicitadas, sendo através de cursos presenciais para o projeto SPED, o principal método para atualização e aprendizagem (OLIVEIRA *et al.* 2016).

3 METODOLOGIA

Foi utilizado tratamento qualitativo com característica descritiva para elaboração dessa pesquisa que teve como objetivo principal, analisar de maneira concisa os impactos causados pela implementação da EFD-Reinf, e coletar respostas com intuito de esclarecer as questões pontuadas sobre ela. Em relação aos procedimentos, o estudo classifica-se como de levantamento.

Com foco nos departamentos fiscal e pessoal, por meio de recursos virtuais de comunicação foi feito o envio para os profissionais da área. Selecionou-se mediante grupos de aplicativos, onde se reúnem com propósito de auxiliar outros colegas de profissão em suas necessidades.

O questionário aplicado foi elaborado baseado nos estudos de Reis e Silva (2021), que teve como finalidade descrever as demandas do profissional contábil perante as responsabilidades acessórias e numa pesquisa de Souza (2018), sobre a ligação existente entre

os módulos SPED, o eSocial e a EFD-Reinf, neste foi interrogado o preparo do profissional contador mediante os envios das obrigações, suas dificuldades e adequação.

Para saber quais os impactos do projeto Sped, aplicou-se um questionário para identificar o perfil dos entrevistados. A coleta das informações foi realizada entre os dias 08 de novembro de 2021 até 21/11/2021. O questionário foi elaborado no *google forms* e enviado via plataformas de comunicação ao público alvo.

Durante essas duas semanas procurou-se saber os métodos que as empresas utilizaram para se adaptar a esse novo formato, se o EFD-Reinf foi e é mais benéfico ao fisco ou as empresas contribuintes, se houveram mudanças nos desempenhos das atividades realizadas pelos contadores, e qual a capacitação dos escritórios para atender a essa obrigação.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A seguir, por meio de respostas coletadas da pesquisa, serão demonstradas as preocupações geradas pela implantação do EFD-Reinf, as mudanças que as empresas tiveram que fazer para cumprir com a entrega dessa obrigação acessória.

Com propósito de evidenciar nesse ambiente de trabalho, identificando quais departamentos foram mais atingidos, como foram afetados, as mudanças que essa obrigação provocou, se elas foram benéficas aos profissionais ao governo ou ambos. Se existindo benefícios, poder demonstrar quais foram esses, qual impacto tiveram em relação às atividades já realizadas anteriormente, mantendo uma preocupação em constatar se esse dever influenciou positivamente no combate à sonegação fiscal.

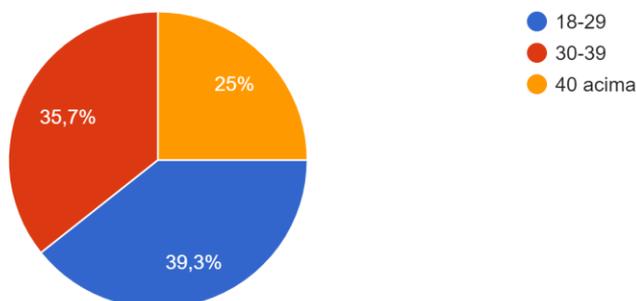
4.1 Caracterização dos Respondentes

Neste capítulo são apresentados a caracterização dos respondentes. O Gráfico 1 mostra a faixa etária dos respondentes.

Gráfico 1: Faixa etária dos respondentes

1. Faixa etária:

56 respostas

**Fonte:** Dados da pesquisa (2021)

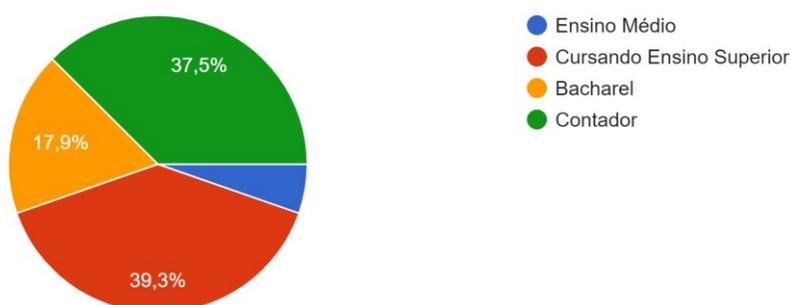
Percebe-se nos resultados do Gráfico 1 que a faixa etária da pesquisa foi de maior predominância entre jovens de 18-29 anos com 39,3%, já entre 30-39 anos tem-se 35,7%. Conforme o Conselho Federal de Contabilidade (2012), a faixa etária com maior número de profissionais da área está entre 26 a 35 anos, sendo compatível com a pesquisa realizada.

O Gráfico 2 apresenta o grau de formação dos respondentes.

Gráfico 2: Grau de formação

2. Grau de Formação:

56 respostas

**Fonte:** Dados da pesquisa (2021)

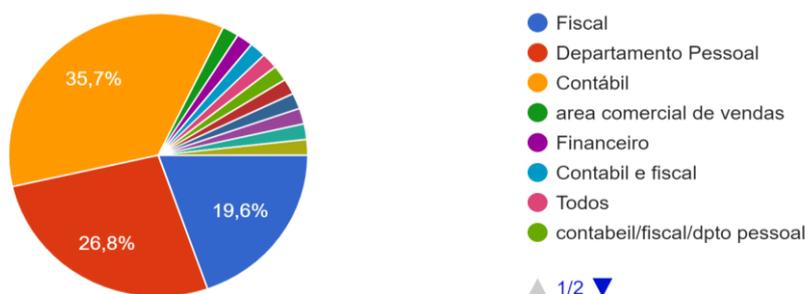
No Gráfico 2 pode-se observar o grau de formação dos entrevistados, sendo que 39,3% estão cursando ensino superior, 37,5% já são contadores formados e 17,9% que representa onze dos entrevistados são Bacharéis em Ciências Contábeis. Considerando a lei nº 12.249/2010, um profissional da área contábil pode exercer a profissão de contador após se formar no curso de ciências contábeis e deve ser aprovado no exame de suficiência

O Gráfico 3 mostra a área de atuação dos respondentes.

Gráfico 3: Área de atuação dos entrevistados

3. Qual sua área de atuação:

56 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

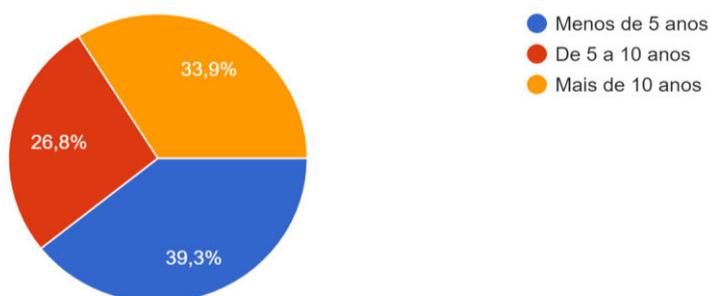
No Gráfico 03 perguntou-se aos entrevistados qual seria sua área de atuação, conforme resultados 35,7% ou seja 20 entrevistados relataram que trabalham na área contábil, outros 26,8% exercem serviços na área departamento pessoal e 19,6% deles no fiscal.

O Gráfico 4 revela o tempo de experiência que cada respondente possui no meio contábil.

Gráfico 4: Tempo de Experiência

4. Tempo de experiência:

56 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

A pesquisa reflete nesse Gráfico 4 a experiência dos entrevistados, como o maior público desta pesquisa estão os jovens entre os 18-29 anos, o tempo de experiência é menor, como pode-se observar 39,3% dos entrevistados tem menos de 5 anos de experiência, com mais de 10 anos são 33,9%, porcentagem que representa 19 pessoas, e entre 05 e 10 anos 26,8%.

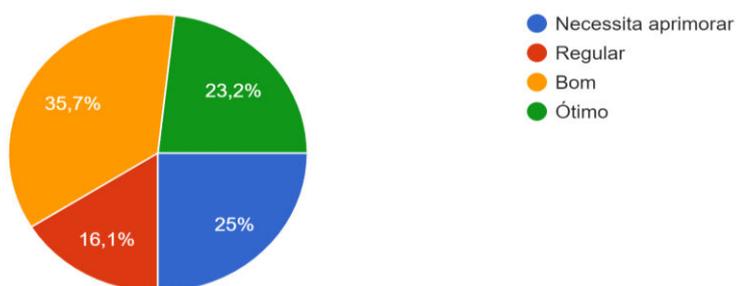
4.2 Mudanças na rotina do escritório com o EFD-Reinf.

Por meio desse capítulo será apresentado a capacitação das empresas mediante os deveres impostos pela implementação da EFD-Reinf, quais os métodos mais usados para atendê-los, os benefícios e as desvantagens gerados e que impacto que sucedeu em correlação a sonegação fiscal.

O Gráfico 5 revela o nível de capacitação das empresas para com a necessidade de envio.

Gráfico 5: Capacitação das empresas quanto aos envios

5. Capacitação da empresa quanto as necessidades do envio da EFD-Reinf:
56 respostas



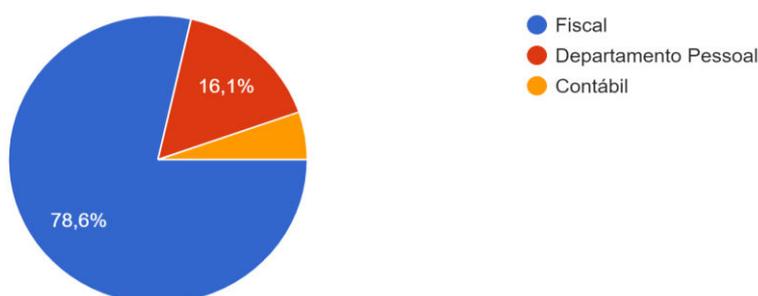
Fonte: Dados da pesquisa (2021)

No Gráfico 5, analisando a adequação das empresas a respeito do envio do EFD-Reinf, pode-se observar que 58,9% dos entrevistados avaliaram que as empresas estão entre bom (35,7%), e ótimo (23,2%) em relação às necessidades do envio da EFD-Reinf.

O Gráfico 6 aponta a área mais impactada em comparação às demais.

Gráfico 6: Setor mais impactado pela implantação

6. Setor mais impactado pela implementação do EFD-Reinf:
56 respostas

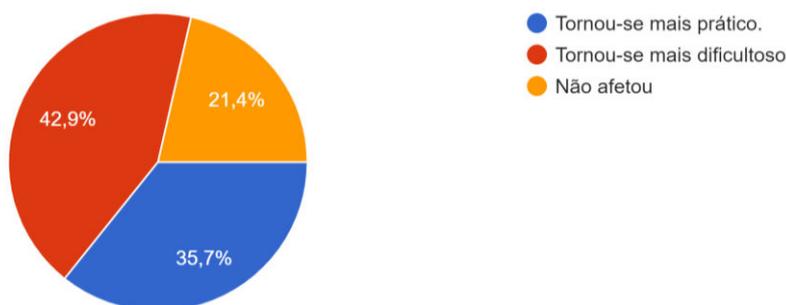


Fonte: Dados da pesquisa (2021)

De acordo com o gráfico 78,6% das opiniões apresentadas pelos entrevistados, julga a área fiscal como a mais afetada pela implantação do EFD-Reinf, 16,1% informaram que é o departamento pessoal e as demais 5,4% a área contábil.

O Gráfico 7 mostra o grau de mudanças no desempenho nas atividades já desenvolvidas.

Gráfico 7: Mudanças no desempenho das atividades
7. Mudanças no desempenho das atividades:
56 respostas

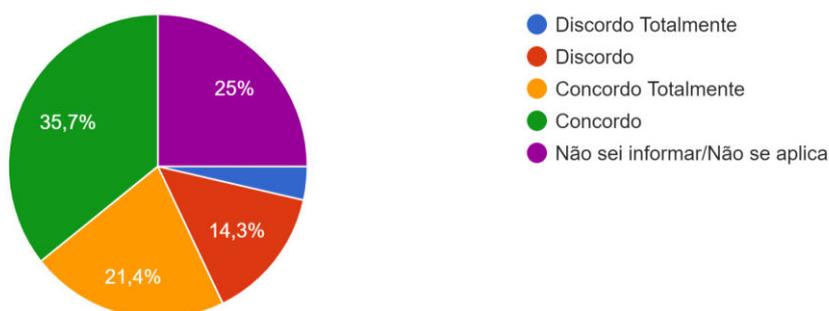


Fonte: Dados da pesquisa (2021)

Nesse Gráfico 7 perguntou-se se as obrigações do EFD-Reinf afetam as atividades dos escritórios de contabilidade, apenas 21,4% afirmaram que não afetou o desempenho, já outros 42,9% afirmam que se tornou mais dificultoso, e os demais, 20 pessoas que representam 35,7% dos resultados, concordam que tornou-se mais prático.

O Gráfico 8 revela se houve algum cuidado prévio das empresas para informar seus clientes sobre esse novo sistema.

Gráfico 8: O cuidado para informar os clientes sobre o novo método de trabalho
8. Houve um cuidado para informar seus clientes sobre este novo método de trabalho?
56 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

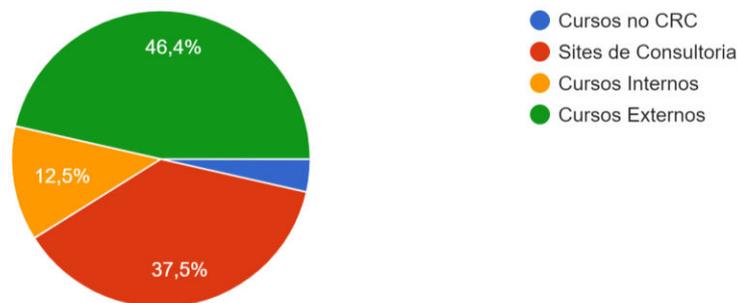
No Gráfico 8 mostra-se o cuidado que as empresas precisam ter para informar seus clientes devido os novos métodos de trabalho que o projeto gerou, a maioria dos entrevistados concordam que as empresas tiveram esse cuidado, 35,7% concordaram e 21,4% concordam totalmente, 25% dos respondentes não souberam informar ou acham que essa informação não se aplica.

O Gráfico 9 mostra qual a forma que os contadores se atualizam a respeito das novas mudanças do Projeto Sped.

Gráfico 9: forma dos contadores se atualizarem com as mudanças do Projeto Sped

9. Forma dos colaboradores de contabilidade se atualizam a respeito das implementações/ mudanças do Projeto Sped:

56 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

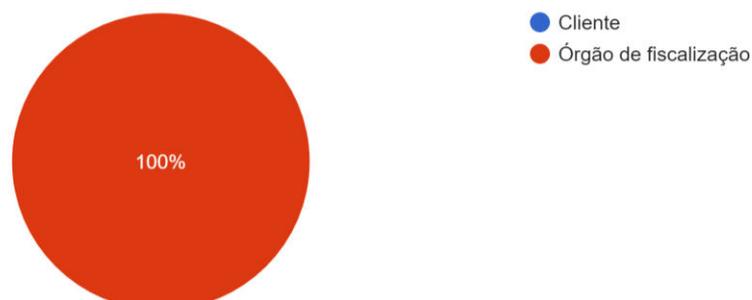
O Gráfico 9 é considerado um dos mais importantes dessa pesquisa, nele pode-se perceber como os entrevistados puderam se atualizar durante as mudanças do projeto SPED, 46,4% se atualizam por meio de cursos externos, 37,5% em *sites* de consultoria e os outros 12,5% por intermédio de cursos internos fornecidos pelas empresas.

O gráfico 10 indica quem se beneficiou mais com as novidades do projeto SPED.

Gráfico 10: Esse método de trabalho se tornou mais benéfico para quem.

10. Esse novo método de trabalho se tornou mais benéfico para quem?

56 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

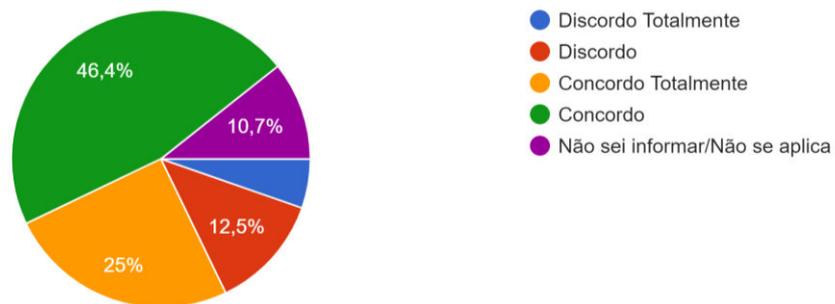
No Gráfico 10 teve-se uma surpresa, onde 100% dos entrevistados acreditam que o novo método de trabalho se tornou mais benéfico para os órgãos de fiscalização.

O Gráfico 11 aponta se o EFD-Reinf afetou as obrigações da empresa.

Gráfico 11: EFD-Reinf afetou as obrigações da empresa

11. O EFD-Reinf afetou as outras obrigações da empresa?

56 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

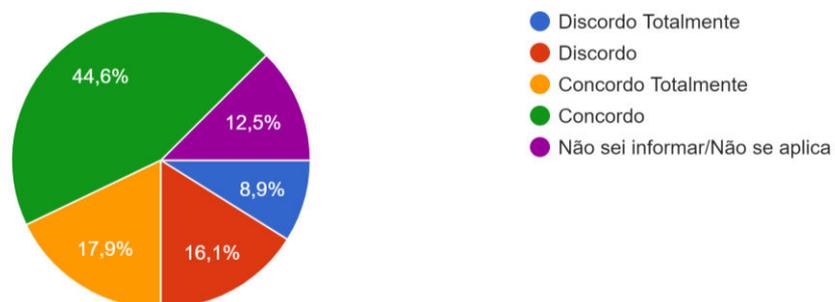
Aqui pode-se analisar o quanto a EFD-Reinf afetou as obrigações da empresa, entre os resultados obtidos 46,4% e 25%, ou seja, um total de 71,4% dos respondentes concordam que esse novo projeto SPED afetou as obrigações das empresas, outros 12,5% discordam e 10,7% alegam que não sabem informar.

O Gráfico 12 demonstra se houve diminuição dos erros de lançamentos.

Gráfico 12: EFD-Reinf, trouxe diminuição de erros em lançamentos

12. Com a implementação do EFD-Reinf trouxe para os escritórios de contabilidade: Diminuição de erros em lançamentos?

56 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

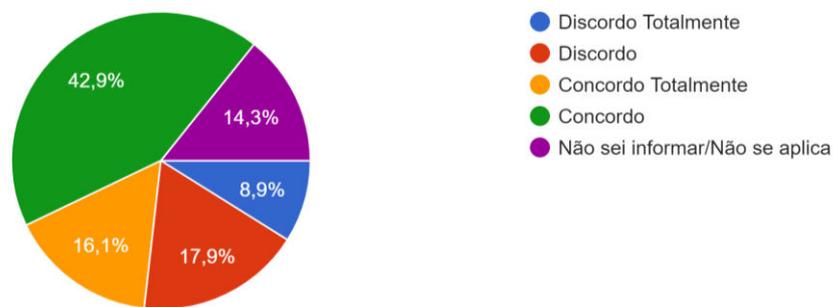
No questionamento 12, observa-se que o EFD-Reinf, ajudou a diminuir os erros dos lançamentos, dessa forma 44,6% concordam com essa pergunta e 17,9% concordam totalmente, sendo assim, 35 entrevistados consideram uma melhoria devido a diminuição dos erros, 16,1% discordam e os demais 8,9% não souberam responder.

O Gráfico 13 revela se a EFD-Reinf deixou mais ágil e prática as obrigações.

Gráfico 13: EFD-Reinf, trouxe praticidade e agilidade para as obrigações.

13. Com a implementação do EFD-Reinf trouxe para os escritórios de contabilidade: Praticidade e agilidade no preenchimento das obrigações acessórias?

56 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

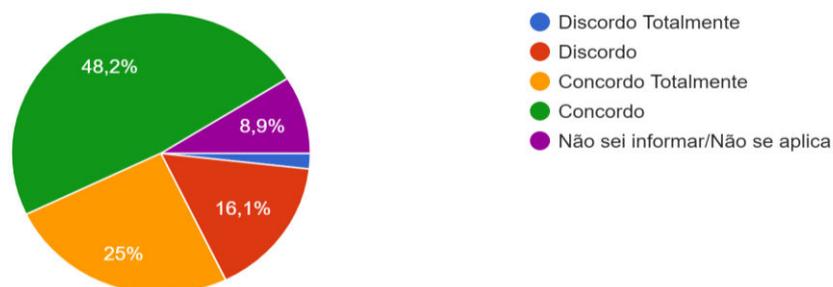
No Gráfico 13 percebe-se que em sua maioria, os entrevistados reconhecem que a implantação do EFD-Reinf trouxe mais agilidades para os escritórios contábeis, estando 42,9% de acordo e 16,1% de total acordo com a afirmação, já os ademais 17,9% dos contadores acreditam que não houve essa praticidade.

O Gráfico 14 revela se os arquivos digitais trouxeram mais praticidade.

Gráfico 14: EFD-Reinf, trouxe praticidade para arquivos digitais

14. Com a implementação do EFD-Reinf trouxe para os escritórios de contabilidade: Arquivos digitais, sem a necessidade de impressão?

56 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

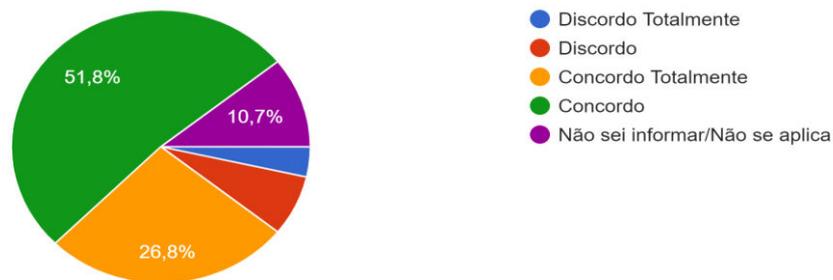
Sobre o Gráfico 14, percebe-se que 48,2% dos entrevistados concordam com a praticidade dos arquivos digitais que o EFD-Reinf trouxe para os escritórios de contabilidade, já 16,1% e outros 8,9% discordaram que ela causou essa praticidade para os mesmos.

O Gráfico 15 descreve sobre a confiança e fidelidade dos dados.

Gráfico 15: EFD-Reinf, trouxe confiança e mais fidelidade dos dados

15. Com a implementação do EFD-Reinf trouxe para os escritórios de contabilidade: Confiança com mais fidelidade dos dados informados?

56 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

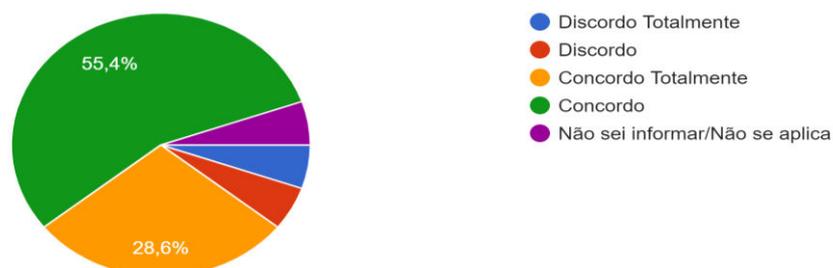
Analisando o Gráfico 15, percebe-se que o EFD-Reinf trouxe confiança e fidelidade para as informações repassadas pelos escritórios de contabilidade, assim, confirmando as intenções da Receita Federal, que era de melhorar os dados recebidos pelos escritórios, com 51,8% dos entrevistados concordando e apenas 4 pessoas discordando dessa informação.

O Gráfico 16 revela se houve padronização dos envios com a EFD-Reinf.

Gráfico 16: EFD-Reinf, trouxe forma padronizada de envio das informações.

16. Com a implementação do EFD-Reinf trouxe para os escritórios de contabilidade: Forma padronizada no envio das informações?

56 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

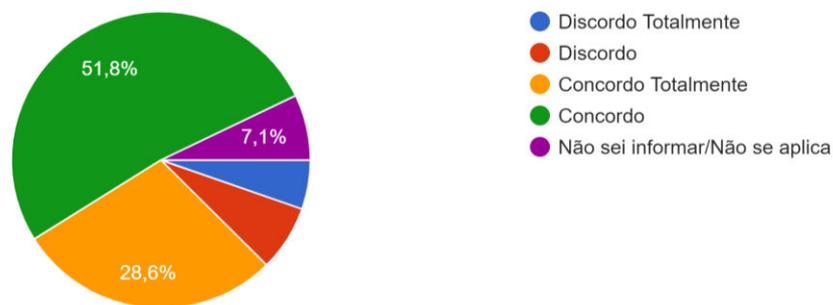
Aqui já consegue-se ver claramente que a implantação do EFD-Reinf, trouxe a praticidade da padronização dos envios das informações, vindo que 55,4% dos entrevistados concordam e 28,6% concordam totalmente, sendo assim, conclui-se que essa é uma das principais vantagens que o novo projeto SPED proporcionou para os escritórios de contabilidade.

No Gráfico 17 indica a dificuldade da sonegação fiscal.

Gráfico 17: EFD-Reinf, dificulta a sonegação fiscal

17. Com a implementação da EFD-Reinf dificulta a sonegação fiscal?

56 respostas



Fonte: Dados da pesquisa (2021)

No Gráfico 17 pode-se analisar que passou a ser mais dificultosa a sonegação fiscal com a implantação do EFD-Reinf, sendo muito relevante para o combate dessa sonegação, onde 51,8% e 28,6% concordando com essa questão, considerando o total de entrevistados, apenas 6 pessoas não acreditam que a sonegação foi reduzida com a implantação do EFD-Reinf.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo teve como objetivo geral demonstrar como está ocorrendo a implantação, transformações e impactos na rotina dos profissionais contábeis de escritórios de contabilidade com a chegada da EFD-Reinf.

Para atingir o objetivo proposto, foi elaborado um questionário, utilizando tratamento qualitativo com caráter descritivo e de levantamento. O questionário foi desenvolvido por meio da plataforma de formulários *Google Forms*. A pesquisa foi enviada com auxílio de *softwares* de comunicação disponibilizadas na rede *Web*, durante duas semanas entre os dias 08 e 21 de novembro do ano de 2021, foram coletados dados necessários para obter uma conclusão.

O primeiro objetivo específico foi identificar quais departamentos foram mais atingidos pela implementação da EFD-Reinf, sendo que os resultados apontam que o mais afetado por ela foi o departamento fiscal, seguida pelo pessoal, o que pode se dar ao fato de ambos estarem em certo momento cruzando informações necessárias para a entrega das obrigações exigidas.

O segundo objetivo específico foi demonstrar se houve mudanças nos desempenhos de atividades já desenvolvidas anteriormente, foi obtido por meio dos resultados que o envio tornou mais moroso o cumprimento das atividades que já eram desenvolvidas.

O terceiro objetivo específico foi informar a influência do projeto EFD-Reinf sobre o combate à sonegação fiscal, concluindo após a coleta de dados, que o projeto SPED influenciou de forma positiva tal combate, fazendo-se o ato ser menos prático, uma vez que, a junção do EFD-Reinf e o eSocial na formação da DCTFWeb dificulta a distorção de informações.

O quarto objetivo específico foi descrever os pontos positivos e negativos do projeto SPED para o contador, contribuintes e governo, foi esclarecido que, para o contador e contribuinte houve diminuição de erros, padronização dos envios, praticidade e agilidade no preenchimento das obrigações, porém, prejudica o desempenho do fluxo de trabalho. Já para o governo, trouxe centralização nos dados das informações recebidas, evitando sonegação de impostos.

Em relação ao objetivo geral, os resultados mostram que houveram benefícios para ambas as partes, para os escritórios houve diminuição nos erros de lançamentos e agilidade nos preenchimentos das obrigações acessórias, uma forma mais padronizada nos envios das informações e uma confiança mais alta em relação a fidelidade de informações nos dados fornecidos, entretanto, seguindo para parte do governo. Diante dos resultados apresentados conclui-se que, mesmo cumprindo com o propósito inicial que foi a centralização de dados fornecidos, fica evidente que apesar da transparência, o projeto ainda é mais benéfico ao Fisco.

6 REFERÊNCIAS

ARRUDA, S. **Atraso na entrega da EFD-Reinf e DCTFWeb gera multa?** Jornal Contábil. 2021. Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/atraso-na-entrega-da-efd-reinf-e-dctfweb-gera-multa/>. Acesso em: 24 out. 2021.

BRASIL. **Manual de Orientação da EFD-Reinf (MOR)**. 2020. Disponível em: <http://sped.rfb.gov.br/estatico/2C/1DEAAAAA181EAADFC40D60D90703E1E8C9FF059/Manual%20da%20EFD-Reinf%20vers%c3%a3o%201.5.pdf>. Acesso em: 07 nov. 2021.

DOS REIS, D. V. F., SILVA, C. R. A DEMANDA DE TRABALHO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FACE ÀS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS: Um estudo sobre a Burocracia Contábil. **Revista De Estudos Interdisciplinares do Vale do Araguaia - REIVA**, 3(01), 22. 2020. Disponível em: <http://reiva.emnuvens.com.br/reiva/article/view/109>. Acesso em: 23 out. 2021.

EUZÉBIO, Iderlaine; CARVALHO, Maria. **Escrituração Fiscal Digital de Retenções - EFD REINF**. 2021. Disponível em: <https://dspace.doctum.edu.br/bitstream/123456789/2283/1/Escritura%c3%a7%c3%a3o%20Fiscal%20Digital%20de%20Reten%c3%a7%c3%b5es%20-%20EFD%20REINF.pdf>. Acesso em: 25 out. 2021.

FISCAL.TI. **EFD-Reinf: tudo o que você precisa saber sobre o assunto!** 07 julho 2019, Disponível em: <https://www.fiscalti.com.br/efd-reinf-tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-assunto/>. Acesso em: 07 nov. 2021.

FORTES TECNOLOGIA. **Tudo que você precisa saber sobre a #EFD-Reinf**, 03 jan. 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=joYtobijstM&t=53s&ab_channel=FortesTecnologia. Acesso em: 03 nov. 2021.

FREITAS CONTABILIDADE. **Você já sabe quais as vantagens e desvantagens da EFD Reinf?** 27 setembro 2017. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/noticias/35008/voce-ja-sabe-quais-as-vantagens-e-desvantagens-da-efd-reinf/>. Acesso em: 05 nov. 2021.

JESUS, A. F., REZENDE SILVA, C. Impactos e desafios com a nova obrigação acessória EFD – REINF. **Revista de Estudos Interdisciplinares do Vale do Araguaia - REIVA**, 4(01), 24. 2021. Disponível em: <http://reiva.unifaj.edu.br/reiva/article/view/156>. Acesso em: 23 out. 2021.

JUNIOR, Ricardo. **EFD Reinf para contadores: Entenda a obrigação e adapte seus clientes**. *Jornal Contábil*. 26 set. 2018. Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/efd-reinf-para-contadores-entenda-a-obrigacao-e-adapte-seus-clientes/>. Acesso em: 07 nov. 2021.

KNIRSCH, ALICE; DIAS, Viviane. Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais-EFD-Reinf. **Revista da Mostra de Iniciação Científica e Extensão**, [S. l.], p. 1,1, 1 maio 2019. Disponível em: ulbracds.com.br. Acesso em: 03 nov. 2021.

LIZOTE, S. A.; MARIOT, D. M. A estrutura do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED): um estudo das novas obrigações. **NAVUS - Revista de Gestão e Tecnologia**, vol. 2, núm. 2, julio-diciembre, p. 17-25. 2012. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3504/350450810002.pdf>. Acesso em: 24 out. 2021.

ORLANDINI, Manuel Ignacio Cárdenas. **SPED: Impactos Causados pela Implementação da EFD-Reinf em Escritórios de Contabilidade Regidos pelo Simples Nacional no Município de Florianópolis – SC**. 2019. 67 f. Monografia apresentada como Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina. <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/197675>. Acesso em: 26 out. 2021.

ORIGUELA, Leticia. **Os Principais Impactos do SPED na Profissão Contábil: Uma Análise da Percepção dos Profissionais de Contabilidade.** Os Principais Impactos do SPED na Profissão Contábil: Uma Análise da Percepção dos Profissionais de Contabilidade, [s. l.], 1 jun. 2017. Disponível em: <https://www.cadtecempa.com.br/ojs/index.php/httpwwwcadtecempacombrosindexphp/issue/view/20>. Acesso em: 25 out. 2021.

REAL, Milena *et al.* SPED: Evolução da fiscalização e perspectiva do contabilista. **Revista Liceu On Line.** v. 10, n. 1. 2020. Disponível em: https://liceu.fecap.br/LICEU_ONLINE/article/view/1836. Acesso em: 07 nov. 2021.

RECEITA FEDERAL. **IN RFB DE Nº 2.043/2021.** 12 DE AGOSTO DE 2021. [S. l.], 13 ago. 2021. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=119859>. Acesso em: 03 nov. 2021.

RECEITA FEDERAL. **EFD-Reinf - SPED** - Receita Federal, [S. l.], 24 nov. 2021. Disponível em: <http://sped.rfb.gov.br/projeto/show/1196>. Acesso em: 03 nov. 2021.

RECEITA FEDERAL. **Manual de Orientação da DCTFWeb.** [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/manuais/manual-dctfweb/manual-dctfweb-outubro-2021.pdf>. Acesso em: 03 out. 2021.

RIBEIRO, MATHEUS. **Confira as novas normas da contabilidade.** REDE JORNAL CONTABIL, [S. l.], p. 1, 18 out. 2021. Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/confira-as-novas-normas-da-contabilidade/>. Acesso em: 25 out. 2021.

SEBRAE. **EFD-Reinf Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída.** 22 out. 2018. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/sebraeaz/efdreinf,8974a816aac86610VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 05 nov. 2021.

SOUZA, JERUSA. **EFD-Reinf e sua relação com o eSocial.** 2018. 34 f. Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/6550>. Acesso em: 23 out. 2021.

SOUZA, Tayse Salviano. **Percepção dos profissionais contábeis de João Pessoa em relação à nova obrigação acessória EFD REINF.** 2020. 34 f. Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/17392>. Acesso em: 26 out. 2021.

YOUNG, L. H. B. **SPED: Sistema Público de Escrituração Digital.** Curitiba: Juruá, 2009.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Eu Raizysa Rodrigues Nequeira RA 362.95

Declaro, com o aval de todos os componentes do grupo a:

AUTORIZAÇÃO

NÃO AUTORIZAÇÃO

Da submissão e eventual publicação na íntegra e/ou em partes no Repositório Institucional da Faculdade Unida de Campinas – FACUNICAMPS e da Revista Científica da FacUnicamps, do artigo intitulado: TRANSFORMAÇÕES E IMPACTOS COM A CHEGADA DO EFD-REINF: O QUE MUDA PARA AS EMPRESAS?

De autoria única e exclusivamente dos participantes do grupo constado em Ata com supervisão e orientação do (a) Prof. (a): Adin Luiz Faria

O presente artigo apresenta dados validos e exclui-se de plágio.

Curso: Ciências Contábeis . Modalidade afim TCC de Graduação

Raizysa R. Nequeira

Assinatura do representante do grupo

Adin Luiz Faria

Assinatura do Orientador (a):

Obs: O aval do orientador poderá ser representado pelo envio desta declaração pelo email pessoal do mesmo.

Goiânia, 11 de 02 de 2022